



# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

## Sistema de Controle Interno

# RELATÓRIO MENSAL DE CONTROLE INTERNO

Abril de 2024



# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

## **INTRODUÇÃO**

Nos termos do art. 70 e 74 da Constituição Federal, Art. 74 e 78 da Constituição do Estado do Paraná, art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, combinados com os artigos 78 a 80 da Lei Federal nº 4.320/64, Art. 46 e 50 da Lei Orgânica do Município de Santa Terezinha de Itaipu, e aos Art. 3º e 5º da Resolução nº 55/2007, de 09 de novembro de 2007, da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, a Coordenadora/Auditora de Controle Interno (SCI) da **Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu – CMSTI**, apresenta relatório sobre as atividades desempenhadas no mês de ABRIL DE 2024.

### **Em linhas gerais, nossa responsabilidade é verificar:**

I - verificar a regularidade da programação orçamentária e financeira, avaliando o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e do orçamento da Câmara Municipal, no mínimo uma vez por ano;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência, economicidade e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, bem como da aplicação de recursos públicos;

III - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;

IV - examinar a escrituração contábil e a documentação a ela correspondente;

V - examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;

VI - exercer junto com o Departamento Jurídico, controle sobre os Projetos de Lei e a sua regular análise, sob a égide da Lei 101/2000;

VII - supervisionar as medidas adotadas pelos Poderes Executivo e Legislativo para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei nº 101/2000, caso haja necessidade;

VIII - realizar o controle da destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, de acordo com as restrições impostas pela Lei Complementar nº 101/2000;

IX - auxiliar o Poder Legislativo a controlar o alcance do atingimento das metas fiscais dos resultados primário e nominal do Poder Executivo;

X - acompanhar, para fins de posterior registro no Tribunal de Contas do Estado, os atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na Câmara Municipal, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão e designações para função gratificada;

XI - realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do sistema de controle interno, inclusive quando da edição de leis, regulamentos e orientações.

Apresentamos a seguir, levantamentos e verificações que foram desenvolvidas no período:



# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

## **ESTADO DO PARANÁ I – GESTÃO DE PESSOAL**

Total Geral de Servidores e Vereadores: 18 (dezoito);  
Número de Servidores Efetivos: 05 (cinco);  
Número de Servidores comissionados: 4 (quatro);  
Dos servidores Efetivos em Função Gratificada: 05 (cinco);  
Total de Vereadores: 09 (nove).

### **1- Fechou a Folha de Pagamento no mês de Abril de 2024:**

<b>Trabalhando</b>	<b>Licenças e Afastamentos</b>	<b>Exonerados</b>	<b>Admitidos</b>	<b>Férias</b>	<b>Auxílio doença/ Atestado Médico/Ou tros</b>
17	00	00	00	*01	00

\* Férias concedidas a Servidora **Andressa Fonseca Wirschke**, conforme **Portaria da Presidência Nº 11/2024**, de 17.04.2024, no período de 22.04.2024 a 06.05.2024.

### **2 – Despesas Liquidadas:**

<b>Vencimentos</b>	<b>Obrigações Patronais</b>	<b>IR na Fonte</b>	<b>Data de Pagto.</b>
R\$ 137.277,46	R\$ 12.169,81	R\$ 15.860,71	30/04/2024

- A Câmara Municipal não possui a prática de realização de horas extras;
- A Câmara Municipal não possui cronograma de férias;
- A Câmara Municipal não possui servidores cedidos a outros órgãos e nem servidores cedidos por outros órgãos.
- **OBS.** No mês de abril houve a revogação dos benefícios de desoneração na folha de pagamento, estabelecida pela MP Nº 1202/2023, para os municípios com menos de 156.216 habitantes.

### **3 – Atendimento a Emenda Constitucional nº 25 de Fevereiro de 2000 – § 1º, do Art. 29-A (70% gastos com folha de pagamento):**

<b>Repassé Duodécimo</b>	<b>70%</b>	<b>Subsídios e Vencimentos de Servidores</b>	<b>Percentual</b>
R\$ 484.016,57	R\$ 338.811,60	R\$ 137.277,46	28,36%

**Observações:** O montante gasto com a folha de pagamento no mês de ABRIL está dentro do limite estabelecido pela Emenda Constitucional Nº 25/2000.



# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

**4- Atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal Nº 101/2000 – alínea a, Inciso III, do Art. 20 – (6% (seis por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver);**

<b>Mês</b>	<b>Receita C. Liq.</b>	<b>Despesas Liq.</b>	<b>Perc. RCL</b>
ABRIL DE 2024	R\$ 12.991.442,13	R\$ 149.447,27	1,15%

**Observações:** O índice está dentro do limite estabelecido, considerando ainda o histórico anterior, verifica-se que este limite nunca foi ultrapassado pela Câmara Municipal.

**5- Atendimento ao disposto na alínea b, Inciso VI, do Artigo 29, da CF/1988. (em Municípios de dez mil e um a cinquenta mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a trinta por cento do subsídio dos Deputados Estaduais)**

**2024**

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
SALÁRIO DEPUTADO ESTADUAL	R\$ 32.196,01
LIMITE	R\$ 9.658,80
SALÁRIO ATUAL	R\$ 7.775,23
<b>PERCENTUAL APLICADO</b>	<b>24,15%</b>

**Observações:** O índice está dentro do limite estabelecido.

**6- Atendimento ao disposto no Inciso VII, do Artigo 29, da CF/1988. (O total da despesa com remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de 5% da Receita do Município.)**

**2024**

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
Receita Município Mês ABRIL DE 2024	R\$ 12.991.442,43
Total folha Vereadores ABRIL DE 2024	R\$ 83.756,17
Limite	R\$ 649.572,12
<b>PERCENTUAL APLICADO</b>	<b>0,64%</b>

**Observações:** O índice está dentro do limite estabelecido

## **7 – SIAP – Sistema Integrado de Atos de Pessoal**

Observações: A folha referente a Verbas Gerais foi entregue no dia 09 DE MAIO DE 2024.



# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

## **II – DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS**

<b>Tipo</b>	<b>Nº</b>	<b>Valor</b>	<b>Objeto</b>	<b>Situação</b>
Pregão Eletrônico	01	R\$ 0,00	Aquisição de veículo automotor OKM, tipo SUV, ano 2024/2024.	Frustrado

## **CONTRATAÇÕES DIRETAS / PAGAMENTO DE PEQUENO VULTO**

<b>Descrição</b>	<b>Nº</b>	<b>Valor</b>	<b>Empresa</b>
Diploma de homenagem	01	R\$ 510,00	Dilograph Artes Gráficas

- O Mural de Licitações referente ao mês em análise, foi encerrado no dia 16 de maio de 2024.

## **III – DA GESTÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS**

### **A) Atendimento a Emenda Constitucional nº 25 de Fevereiro de 2000 – Inciso I, do Art. 29-A (7% Total da despesa):**

Segundo prevê o art. 29-A da Constituição Federal, nos municípios com até 100.000 habitantes, como é o caso de Santa Terezinha de Itaipu, a despesa do Poder Legislativo Municipal, incluído os subsídios dos vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar 7% do somatório da receita tributária e das transferências previstas no §5º do art.153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizados no exercício anterior.

**2024**

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
RECEITA TRIBUTÁRIA EM 2023(média 12 meses)	R\$ 6.914.522,37
LIMITE PERCENTUAL X FAIXA POPULAÇÃO (%)	7%
VALOR TOTAL DESPESAS ABRIL DE 2024	R\$ 157.217,90
<b>PERCENTUAL APLICADO</b>	<b>2,27%</b>

**Observações:** O índice está dentro do limite estabelecido na Emenda Constitucional Nº 25/2000.

Além disso, os seguintes relatórios dos Anexos da Lei Nº 4.320/64, foram disponibilizados no Portal da Transparência da Câmara Municipal, no dia 14 DE MAIO DE 2024.



# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

- Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas;
- Despesas segundo as Naturezas;
- Programa de Trabalho;
- Balanço Orçamentário;
- Balanço Financeiro;
- Balanço Patrimonial;
- Demonstração das Variações Patrimoniais.

## **B - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Despesa Empenhada	R\$ 149.957,27
Despesa Liquidada	R\$ 157.217,90
Despesa Paga	R\$ 158.662,90

<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>PREVISTA</b>	<b>REALIZADA</b>
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 200.461,50	R\$ 149.447,27
Outras Despesas Correntes	R\$ 94.464,19	R\$ 12.169,81
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		
Investimento	R\$ 24.440,40	R\$ 0,00

## **C - DESPESAS COM DIÁRIAS, PASSAGENS E LOCOMOÇÃO:**

Obs. Não houve gastos com diárias, passagens e locomoção no período.

## **D - CONTROLE DE FROTA E AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL VEÍCULO OFICIAL:**

A Câmara possui 1 (um) veículo oficial – RENAULT SYMBOL – Placa: AVJ-2379. É realizado controle mensal de quilometragem e gasto de combustível, por funcionário devidamente designado e o respectivo relatório é devidamente publicado no Portal da Transparência da Câmara Municipal.

**Obs.** Último abastecimento do veículo realizado no dia **23/01/2024**, quantidade de litros: 47,152. Valor **R\$ 273,01** conforme Nota de Empenho 018/2024 e Nota Fiscal Nº 462.615– Auto Posto Bonamigo Ltda.





# *Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu*

ESTADO DO PARANÁ

<b>ESTOQUE EM 30.04.2024</b>	<b>ENTRADAS MÊS ABRIL</b>	<b>RETIRADAS MÊS ABRIL DE 2024</b>
<b>R\$ 21.632,31</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 1.518,28</b>

**B - Módulos do SIM-AM** (Sistema de Acompanhamento Mensal), do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

- Tabelas Cadastrais;
- Planejamento e Orçamento;
- Contábil;
- Tesouraria;
- Licitações;
- Contratos;
- Controle Interno.

**Obs.** O encaminhamento dos módulos do SIM-AM acima apontados, foi realizado no dia 09 de maio de 2024.

## **OUTROS ENCAMINHAMENTOS REALIZADOS PELA CSCI NO MÊS DE ABRIL DE 2024**

- **Memorando Nº 045/2024**, de 01 de abril, ao Setor de Transparência, encaminhando o Relatório de Gestão e Atividades ref. as atividade do ano de 2023, para publicação no Portal da Transparência da Câmara.

- **Memorando Nº 048/2024**, de 02 de abril de 2024, a Mesa Diretora da Câmara, encaminhando o Relatório Mensal de Controle Interno referente ao Mês de Janeiro de 2024, para conhecimento.

- **Memorando Nº 063/2024**, de 15 de abril de 2024, a Senhora Jessica Vanessa Duarte, solicitando o fechamento do Mural de Licitações ref. ao mês de março de 2024, considerando que ainda se encontrava aberto, podendo ocasionar sanções à Câmara Municipal.

- **Memorando Nº 070/2024**, de 22 de abril de 2024, aos Servidores efetivos, Anderson Parise da Rosa, Francisco Fabiano Aguilera da Silva, Jessica Vanessa Duarte Fernandes e Wesley Balieiro Zacarias, com cópia ao Presidente da Câmara, informando sobre a Pós-MBA em Licitações ofertada pelo Tribunal de Contas do Paraná-TCE/PR, solicitando a indicação de ao menos dois servidores efetivos para participação.

## **PARECER**

A Controladoria Interna tem atuado na orientação dos órgãos e setores da Câmara, bem como na troca de informações fundamentais para a prevenção de erros e adoção de procedimentos mais adequados.

Os acompanhamentos mensais realizados não geram necessariamente recomendações, pareceres e/ou relatórios em todos os processos. Para tanto, existe previsão no PAT – Plano Anual de Trabalho do Sistema de Controle Interno, que prevê



## ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

o escopo a ser analisado em auditorias por essa Controladoria, conforme análise de riscos elaborada previamente.

Baseada nas considerações acima, dentro do escopo analisado, a Coordenadoria do Sistema de Controle Interno conclui que as atividades da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu estão em conformidade com as exigências legais.

Importante destacar que para o fechamento do relatório mensal de Controle Interno, para fins de controle dos índices, é necessário a Receita Corrente Líquida mensal do Município. Para o mês em referência a informação nos foi repassada pelo setor de Contabilidade do Executivo Municipal em 09 de julho de 2024.

Santa Terezinha de Itaipu, 07 de agosto de 2024.

LUCIANI HEINDRICKSON DA SILVA

Coordenadora/Auditora do Sistema de Controle Interno